ASCON
Assessoria e Consultoria Contábil de Piraúba Ltda
CNPJ: 02.095.711/0001-12 | CRC/MG: 006287/O
Rua Adolfelim Corrêa, 34 - Centro
Piraúba-MG - CEP: 36170-000
Tel.: (32) 3573-1711 / (32) 3573-1208
E-mail: ascon@asconpirauba.com.br

2025

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DA ZONA DA MATA E VERTENTES DE MINAS GERAIS - ABILPI

C.N.P.J.: 11.201.851/0001-19
Registro no Cartório: 0011513 Data: 27/07/2009
Endereço: PRAÇA CUSTÓDIA LEITE DE OLIVEIRA, 105, TEIXEIRA DE MELO, TOCANTINS/MG, CEP 36512-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		**47.856,06D**	**48.924,06D**
ATIVO CIRCULANTE	4, VII	**13.993,79D**	**9.474,11D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5, I, a	**7.814,94D**	**5.864,81D**
CAIXA GERAL		**4.431,79D**	**3.767,54D**
CAIXA-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	**4.431,79D**	**3.767,54D**
CAIXA		4.431,79D	3.767,54D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**3.383,15D**	**2.097,27D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	**3.383,15D**	**2.097,27D**
SICOOB GUARANICRED LTDA C/C: 30.755-6		3.383,15D	2.097,27D
CRÉDITOS		**6.133,70D**	**3.579,95D**
CRÉDITOS C/ENTIDADES ASSOCIADAS	5, I, b	**1.560,00D**	**360,00D**
CRÉDITOS C/ENTIDADES ASSOCIADAS		**1.560,00D**	**360,00D**
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO		120,00D	0,00
ASSOCIAÇÃO B.STO.A.DE PÁDUA-SÃO J.NEPOMUCENO		720,00D	0,00
LAR SÃO JOÃO BATISTA-VISCONDE DO RIO BRANCO		720,00D	360,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5, I, c	**4.573,70D**	**3.219,95D**
TRIBUTOS A COMPENSAR		**4.573,70D**	**3.219,95D**
INSS A COMPENSAR		4.573,70D	3.219,95D
ESTOQUE	5, I, d	**45,15D**	**29,35D**
ESTOQUE DE MATER.DE CONS/LIMP/DIVERSOS		**45,15D**	**29,35D**
ESTOQUE DE MATER.DE CONS/LIMP/DIVERSOS		**45,15D**	**29,35D**
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		45,15D	29,35D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4, VIII	**33.862,27D**	**39.449,95D**
IMOBILIZADO	5, II, a	**33.862,27D**	**39.449,95D**
BENS EM OPERAÇÃO		**55.873,35D**	**55.873,35D**
BENS EM OPERAÇÃO-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	**55.873,35D**	**55.873,35D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		55.873,35D	55.873,35D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		**22.011,08C**	**16.423,40C**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA-SEM RESTRIÇÃO	4, VI	**22.011,08C**	**16.423,40C**
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		22.011,08C	16.423,40C

JOSÉ PINTO MACIEL
PRESIDENTE

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

C.N.P.J.: 11.201.851/0001-19
Registro no Cartório: 0011513 Data: 27/07/2009
Endereço: PRAÇA CUSTÓDIA LEITE DE OLIVEIRA, 105, TEIXEIRA DE MELO, TOCANTINS/MG, CEP 36512-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO		**47.856,06C**	**48.924,06C**
PASSIVO CIRCULANTE	4, IX	**6.942,94C**	**3.615,61C**
VINCULADAS A OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5, III, a	**860,70C**	**715,09C**
VINCULADAS A OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		**860,70C**	**715,09C**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		**860,70C**	**715,09C**
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		860,70C	715,09C
VINCULADAS OBG.TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	5, III, b	**94,45C**	**154,84C**
VINCULADAS OBG.TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS		**94,45C**	**154,84C**
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS		**94,45C**	**154,84C**
FGTS A PAGAR		94,45C	154,84C
VINCULADAS A OBG.C/APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS	5, III, c	**1.387,79C**	**2.240,78C**
VINCULADAS A OBG.C/APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS		**1.387,79C**	**2.240,78C**
OBRIGAÇÕES C/APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS		**1.387,79C**	**2.240,78C**
APROPRIAÇÃO DE FÉRIAS		1.387,79C	2.240,78C
OBRIGAÇÕES VINC.AO FORN.DE MATER.E SERVIÇOS	5, III, d	**4.600,00C**	**504,90C**
OBRIGAÇÕES VINC.AO FORN.DE MATER.E SERVIÇOS		**4.600,00C**	**504,90C**
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS		**4.600,00C**	**504,90C**
ASCON ASSES.E CONS.CONTÁBIL DE PIRAÚBA LTDA		4.600,00C	425,00C
WAVETECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA		0,00	79,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4, X	**40.913,12C**	**45.308,45C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5, IV, a	**40.913,12C**	**45.308,45C**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**40.913,12C**	**45.308,45C**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**40.913,12C**	**45.308,45C**
PATRIMÔNIO SOCIAL		40.913,12C	45.308,45C

JOSÉ PINTO MACIEL
PRESIDENTE

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

C.N.P.J.: 11.201.851/0001-19
Registro no Cartório: 0011513 Data: 27/07/2009
Endereço: PRAÇA CUSTÓDIA LEITE DE OLIVEIRA, 105, TEIXEIRA DE MELO, TOCANTINS/MG, CEP 36512-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÃO ATIVA		**45.000,00D**	**45.000,00D**
COMPENSAÇÃO ATIVA		**45.000,00D**	**45.000,00D**
COMPENSAÇÃO ATIVA		**45.000,00D**	**45.000,00D**
IMÓVEIS RECEBIDOS EM COMODATO		**45.000,00D**	**45.000,00D**
SALA COMERCIAL		45.000,00D	45.000,00D
COMPENSAÇÃO PASSIVA		**45.000,00C**	**45.000,00C**
COMPENSAÇÃO PASSIVA		**45.000,00C**	**45.000,00C**
COMPENSAÇÃO PASSIVA		**45.000,00C**	**45.000,00C**
IMÓVEIS RECEBIDOS EM COMODATO		**45.000,00C**	**45.000,00C**
SALA COMERCIAL		45.000,00C	45.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 47.856,06 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)

JOSÉ PINTO MACIEL
PRESIDENTE

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

C.N.P.J.: 11.201.851/0001-19
Registro no Cartório: 0011513 Data: 27/07/2009
Endereço: PRAÇA CUSTÓDIA LEITE DE OLIVEIRA, 105, TEIXEIRA DE MELO, TOCANTINS/MG, CEP 36512-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2025

Descrição	Notas Explicativas	2025	2024
R E C E I T A S	4, XI	**97.396,64**	**73.279,20**
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**97.396,64**	**73.279,20**
ARRECADAÇÕES E DOAÇÕES SOCIAIS	10	**22.500,00**	**18.960,00**
DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - PESSOAS JURÍDICAS		10.140,00	6.240,00
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS		12.360,00	12.720,00
TRABALHO VOLUNTÁRIO	13	**74.896,64**	**54.319,20**
VOLUNTÁRIOS ESTATUTÁRIOS		15.896,64	14.719,20
ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSESSORIA)		59.000,00	39.600,00
D E S P E S A S	4, XII	**(101.791,97)**	**(81.877,08)**
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16	**(101.791,97)**	**(81.877,08)**
DESPESAS EMPREGATÍCIAS		**(10.377,17)**	**(5.235,79)**
13º SALÁRIO		(759,00)	(294,17)
F.G.T.S.		(831,86)	(531,84)
FÉRIAS		(1.171,01)	(1.068,04)
HORAS AFASTADAS		0,00	(706,00)
ORDENADOS E SALÁRIOS		(7.615,30)	(2.635,74)
OUTROS CUSTOS C/ PESSOAL		**(2.038,00)**	**(1.772,28)**
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		(2.038,00)	(1.772,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**(7.315,20)**	**(9.355,04)**
DESPESAS COM INTERNET		(799,00)	(958,80)
DESPESAS COM TELEFONE		(55,00)	(377,19)
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		(126,20)	(108,15)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL		(355,00)	(395,00)
DESPESAS COM IMPRESSOS		0,00	(490,90)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		0,00	(1.500,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		(5.980,00)	(5.525,00)
DESPESAS COM PROJETOS/ATIVIDADES		**(59.000,00)**	**(42.600,00)**
ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSESSORIA)		(59.000,00)	(42.600,00)
TRABALHO VOLUNTÁRIO	13	**(15.896,64)**	**(11.719,20)**
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS		(15.896,64)	(11.719,20)
DEMAIS DESPESAS ASSOCIADAS ÀS ATIVIDADES		**(6.547,68)**	**(5.737,68)**
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		(960,00)	(150,00)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		(5.587,68)	(5.587,68)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		**(156,09)**	**0,00**
TAXAS MUNICIPAIS		(156,09)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		**(461,19)**	**(597,09)**
DESPESAS BANCÁRIAS		(375,80)	(578,20)
JUROS PASSIVOS		(85,39)	(18,89)
OUTRAS DESPESAS		**0,00**	**(4.860,00)**
PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		0,00	(4.860,00)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	5, IV, b	**(4.395,33)**	**(8.597,88)**

JOSÉ PINTO MACIEL
PRESIDENTE

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057.210/O-9

C.N.P.J.: 11.201.851/0001-19
Registro no Cartório: 0011513 Data: 27/07/2009
Endereço: PRAÇA CUSTÓDIA LEITE DE OLIVEIRA, 105, TEIXEIRA DE MELO, TOCANTINS/MG, CEP 36512-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	MOVIMENTAÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						Total
	Patrimônio Social	Ajustes de Exercícios Anteriores	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Doações e Subvenções	Reservas para Projetos	Superávit / Déficit Exercício	
Saldo em 31/12/2023	**53.906,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.906,33**
Déficit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.597,88	-8.597,88
Transferência do Déficit do Exercício para o Patrimônio Social	-8.597,88	0,00	0,00	0,00	0,00	8.597,88	0,00
Saldo em 31/12/2024	**45.308,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.308,45**
Déficit do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.395,33	-4.395,33
Transferência do Déficit do Exercício para o Patrimônio Social	-4.395,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.395,33	0,00
Saldo em 31/12/2025	**40.913,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.913,12**

JOSÉ PINTO MACIEL
PRESIDENTE

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Entidades Privadas-Ligadas	11.160,00	13.080,00
Valores Recebidos de Arrecadações e Doações Sociais	10.140,00	6.240,00
Valores pagos a fornecedores	(6.233,90)	(11.147,27)
Juros Pagos	(85,39)	(18,89)
Valores pagos a empregados	(11.487,88)	(6.654,08)
Outros Pagamentos Relativos às Atividades Operacionais	(375,80)	(578,20)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	3.117,03	921,56
Tributos pagos	(1.166,90)	(456,20)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.950,13	465,36
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.950,13	465,36
Aumento nas Disponibilidades	1.950,13	465,36
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.864,81	5.399,45
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.814,94	5.864,81

JOSÉ PINTO MACIEL
PRESIDENTE

LUCIANO PEREIRA CORRÊA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057210/O-9

Sistema licenciado para ASCON ASSES E CONS CONTABIL DE PIRAUBA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DA ZONA DA MATA E VERTENTES, DE MINAS GERAIS - ABILPI**, fundada em 25/05/2006, é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil (OSC), de assistência social, de assessoramento, de defesa e garantia de direitos, organizacional, promocional e educacional, sem cunho político-partidário e religioso, de duração por tempo indeterminado, com sede na Praça Custódia Leite de Oliveira, nº 105, Teixeira de Melo, Tocantins – MG, CEP: 36.512-000 e foro na comarca de Ubá - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.851/0001-19, inscrita no CMAS sob o n.º 08, de 15/12/2024, portadora do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - MC, Processo de Renovação nº 235874.0031070/2021, deferido conforme Portaria n.º 61, de 03/06/2022, publicada no Diário Oficial da União de n.º 107, em 07/06/2022, com validade de 24/06/2021 a 25/04/2026, que tem por objetivo e finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, a saber:

I. Representar as ILPIs associadas junto aos organismos governamentais;
II. Estabelecer padrões técnicos a título de recomendações e zelar pela atuação ética das ILPIs associadas;
III. Promover e coordenar eventos, visando a informação, formação e aprimoramento dos recursos humanos das ILPIs associadas, por meio de: palestras, cursos, seminários, conferências, grupos de estudos e afins;
IV. Realizar intercâmbio nas áreas técnicas e administrativas, visando o crescimento e aprimoramento das ILPIs associadas, através da troca de experiências e assessorias;
V. Negociar, em nome das ILPIs associadas, envidando esforços para sempre comprar, pelo menor preço, equipamentos, medicamentos, alimentos, materiais para curativos, higiene, limpeza, peças e outros produtos essenciais ao funcionamento dos serviços prestados;
VI. Promover ações culturais e campanhas em torno do assunto "idoso";
VII. Elaborar e assessorar projetos de lei a serem encaminhados aos poderes, na esfera municipal, estadual e federal, que sejam de interesse das ILPIs associadas;
VIII. Ingressar com qualquer tipo de ação, petição ou requerimento, bem como ação civil pública, de interesse das ILPIs associadas e dos idosos institucionalizados;
IX. Peticionar sobre direitos dos cidadãos em âmbito administrativo e em todos os graus de jurisdição do Poder Judiciário brasileiro, bem como na Corte Interamericana dos Direitos Humanos, na defesa dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais bem como os direitos civis e políticos, coletivos e difusos em defesa dos usuários;
X. Executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, dirigidos ao público da política de assistência social;
XI. Disponibilizar às ILPIs associadas, assistência contábil e jurídica na forma de orientações, quando solicitadas pelos órgãos municipais, estaduais e federais;
XII. Buscar parcerias com fornecedores de materiais e prestação de serviços que possam trazer melhores condições nas compras para todas as ILPIs associadas;
XIII. Assessorar as ILPIs associadas visando ajudá-las a assegurar os direitos sociais, a autonomia, bem como o envelhecimento digno à pessoa idosa institucionalizada;
XIV. Capacitar as ILPIs associadas nas áreas de gestão administrativa, contabilidade, aspectos jurídicos, marketing e comunicação, prestação de serviços assistenciais, gestão de recursos humanos, nutrição e dietética;
XV. Prestar orientação e monitoramento do desenvolvimento gerencial e operacional das ILPIs associadas; e
XVI. Participar das ações de apoio às ILPIs associadas, na elaboração de projetos.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores; da NBC TG Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; da NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis; da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; da Lei Complementar n.º 187/2021 e Decreto n.º 11.791/2023, que a regulamentou, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e estabelece o registro das receitas, despesas e gratuidades de forma segregada e da ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins econômicos, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, além das informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas; e demais normas contábeis aplicáveis.

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - ITG 2000 (R1)

A Instituição mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos administrativos, por meio de processo eletrônico.

A escrituração contábil é realizada com observância aos Princípios de Contabilidade.

O registro contábil contém a data, o valor, o histórico, o número de identificação dos lançamentos, relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A documentação contábil da Instituição é composta por todos os documentos, extratos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

A Instituição mantém em boa ordem a documentação contábil.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com as disposições legais e estatutárias, serão transcritas no livro "Diário" da Instituição.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

I. Regime de Contabilização: Na elaboração das demonstrações contábeis, a prática contábil adotada é pelo regime de competência;

II. Forma de Escrituração: Em atendimento ao Capítulo II, Seção I, Art. 6º, §1º da Lei Complementar nº 187/2021, a Instituição realizou a escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo a evidenciar as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada;

III. Moeda Funcional e de Apresentação: As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Instituição;

IV. Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD): A Instituição avalia anualmente a recuperabilidade de seus créditos e constitui a PCLD quando a perda for provável (NBC TG 48). Após análise dos créditos a receber existentes em 31/12/2025, a Administração concluiu não haver indicativos objetivos de perda que justificassem a constituição de Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD);

V. Direitos e Obrigações: Os direitos e as obrigações da Instituição estão de conformidade com os valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis e foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante;

VI. Segregação das contas entre "Com Restrição" e "Sem Restrição": As contas com indicação de "Com Restrição", são aquelas que movimentam recursos provenientes de Doações com utilização restrita ou Subvenções e Parcerias com Órgãos Públicos e que, por esse motivo, precisam ser utilizados respeitando seu fim específico, de acordo com o instrumento de formalização. As contas contábeis com indicação de "Sem Restrição", são aquelas que movimentam recursos provenientes das atividades da Instituição, que não têm utilização restrita, ou seja, podem ser utilizados livremente;

VII. Ativos Circulantes: São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas;

VIII. Ativos Não Circulantes: São registrados pelo custo de aquisição, deduzidas as respectivas depreciações ou amortizações acumuladas;

IX. Passivo Circulante e Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do Balanço Patrimonial. Os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. Os valores que serão realizados ou liquidados após o encerramento do exercício social ou que ocorram nos próximos 12 meses, são demonstrados como não circulantes;

X. Patrimônio Líquido: É apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social acrescido ou reduzido pelos superávits ou déficits dos exercícios, além dos ajustes de exercícios anteriores;

XI. Forma de Apuração das Receitas: As receitas da Instituição foram apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis (ITG 2002 - R1);

XII. Forma de Apuração dos Custos e das Despesas: Os custos e as despesas da Instituição foram apurados através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais (ITG 2002 - R1);

XIII. Forma de Apuração das Subvenções e Parcerias: São reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas/investimentos correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais;

XIV. Apuração de Resultados: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros flutuam para a Instituição e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado;

XV. Modificações nas Práticas Contábeis: As demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão sendo apresentadas comparativamente àquelas relativas ao exercício de 2024. Estas demonstrações foram elaboradas, utilizando-se dos mesmos critérios contábeis durante os dois exercícios.

NOTA 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

I. ATIVO CIRCULANTE

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor;

MOVIMENTAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - SEM RESTRIÇÃO

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em 2024	Saldo em 2025
Caixa Geral		
Caixa	3.767,54	4.431,79
Bancos Conta Movimento		
Sicoob Guaranicred Ltda C/C: 30.755-6	2.097,27	3.383,15
Total	**5.864,81**	**7.814,94**

b. Créditos com Entidades Associadas: Representam mensalidades a receber de ILPIs associadas, conforme relação abaixo;

Nome da Entidade	Cidade/UF	Valor - em R$
Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro	Rodeiro – MG	120,00
Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua	São João Nepomuceno - MG	720,00
Lar São João Batista	Visconde do Rio Branco - MG	720,00
Total		**1.560,00**

c. Tributos a Recuperar/Compensar: Representam valores de Salário-Família do ano de 2025, que não puderam ser totalmente compensados na DARF de pagamento;

d. Estoque: Representam materiais de expediente que são utilizados nas atividades da instituição. Foi utilizado o Método de Controle de Estoque periódico, através do critério PEPS NBC TG 16 (R2) – Estoques.

II. ATIVO NÃO CIRCULANTE

a. Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na taxa: 10% ano (Máquinas e Equipamentos) e leva em consideração a vida útil e utilização dos

bens (NBC TG 27 (R4)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO

Contas	Saldo em 2024	Adições	Baixas	Saldo em 2025
Máquinas e Equipamentos	55.873,35	0,00	0,00	55.873,35
(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	-16.423,40	-5.587,68	0,00	-22.011,08
Total	**39.449,95**	**-5.587,68**	**0,00**	**33.862,27**

III. PASSIVO CIRCULANTE

a. Vinculadas a Obrigações Trabalhistas: Representam valores devidos, referentes à folha de pagamento;

b. Vinculadas a Obrigações Tributárias e Previdenciárias: Representam encargos a pagar, sobre a folha de pagamentos;

c. Vinculadas a Obrigações c/ Apropriações Trabalhistas: Representam valores com apropriações de férias, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;

d. Obrigações Vinculadas ao Fornecimento de Materiais e Serviços: Os saldos representam valores a pagar a fornecedores referentes à aquisição de materiais, bens e serviços ligados à atividade da instituição.

IV. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido da instituição é formado pelo superávit apurado em cada exercício e direitos a receber, não sendo dividido em quotas ou qualquer outra forma de participação. Em 31/12/2024, somava a importância de R$ 45.308,45. Em 31/12/2025, apresentou redução no valor de R$ 4.395,33, composto pelo déficit de R$ 4.395,33, consolidando o saldo em 31/12/2025, de R$ 40.913,12 (ITG 2002 (R1) item 15);

b. Superávit ou Déficit do Exercício: O resultado foi apurado pela competência de exercícios.

NOTA 6 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto.

NOTA 7 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976 e com a NBC TG 26 (R5).

Nela se evidenciaram as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (DRP)

A Demonstração do Resultado do Período foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976, NBC TG 26 (R5) e NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL.

Essa demonstração detalha a formação do resultado líquido do exercício pela confrontação das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o regime de competência.

NOTA 9 - RECURSOS INGRESSOS NA INSTITUIÇÃO

Todos os recursos da Instituição foram aplicados integralmente no território nacional e em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrados nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 10 - DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente, a Instituição recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025, recebeu as seguintes doações:

Doações, Contribuições, Eventos e Promoções Recebidas para Aplicação em Investimentos e Custeio da Instituição sem Restrições	**2025**
Origem	**Valor em R$**
Doações não Governamentais - Pessoas Jurídicas	10.140,00
Contribuições de Associados	12.360,00
Total	**22.500,00**

NOTA 11 - OUTRAS RECEITAS/DESPESAS

Conforme as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/2009 (que alterou a Lei nº 6.404/1976), as antigas receitas e despesas não operacionais passaram a ser classificadas no grupo "Outras Receitas e Outras Despesas".

NOTA 12 - FORMA JURÍDICA E IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Instituição é uma associação sem fins lucrativos, regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) com atuação na área da assistência social abrangida pela Lei n.º 8.742/1993. Devido a essa forma jurídica, goza de imunidade tributária quanto aos impostos, por força da Constituição Federal, art. 150, inciso VI, alínea "c", e § 4° e da Lei n° 9.532/1997, art. 12. A Instituição é também imune às contribuições para a seguridade social, por força da Lei Complementar n.º 187/2021 e do Decreto n.º 11.791/2023, que a regulamentou.

Para usufruir da imunidade tributária, a Instituição cumpre os seguintes requisitos:

I. Não percebem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 33 do Estatuto Social);

II. Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais (Art. 14, inciso II, da Lei n.º 5.172/1966, Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 42, §1º, do Estatuto Social);

III. Apresenta certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 51 do Estatuto Social);

IV. Mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor (Art. 14, inciso III, da Lei n.º 5.172/1966, Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 45 do Estatuto Social);

V. Não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal (Art. 14, inciso I, da Lei n.º 5.172/1966, Art. 3º, inciso V, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 50 do Estatuto Social);

VI. Conserva, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial (Art. 3º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 49 do Estatuto Social);

VII. Apresenta as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (Art. 3º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 187/2021);

VIII. Prevê, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. (Art. 3º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 43 do Estatuto Social);

IX. Obedece ao princípio da universalidade do atendimento, vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional (Art. 5º, da Lei Complementar n.º 187/2021, Art. 3º, §1º, do Decreto n.º 11.791/2023 e Art. 3º do Estatuto Social);

X. Cumpre os requisitos de que trata o caput, conforme a sua área de atuação, durante todo o período de validade da certificação, sob pena de cancelamento da certificação a qualquer tempo (Art. 3º, § 4º, do Decreto n.º 11.791/2023).

Sendo uma Instituição de Assistência Social, cumpre ainda os requisitos:

I. Executa serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento ou relativos à defesa e à garantia dos direitos dos beneficiários da Lei n.º 8.742, de 1993 (Art. 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 73, inciso I, do Decreto n.º 11.791/2023);

II. Os serviços, programas ou projetos socioassistenciais são executados de forma universal, não contributiva, continuada, permanente, planejada e sem discriminação de seus usuários, observado o disposto no art. 77 (Art. 73, §1º, do Decreto n.º 11.791/2023 e Art. 3º do Estatuto Social);

III. É constituída como pessoa jurídica de natureza privada e ter objetivos e públicos-alvo compatíveis com a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Art. 31, inciso I, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 73, §2º, do Decreto n.º 11.791/2023);

IV. Comprova inscrição no Conselho Municipal ou Distrital de Assistência Social, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Art. 31, inciso II, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 74, inciso II, do Decreto n.º 11.791/2023);

V. Presta e mantém atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do caput do art. 19 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Art. 31, inciso III, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 74, § 1º, do Decreto n.º 11.791/2023);

VI. Mantém escrituração contábil regular que registra os custos e as despesas em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 31, inciso IV, da Lei Complementar n.º 187/2021 e Art. 45 do Estatuto Social);

VII. Comprova, cumulativamente, que, no ano anterior ao requerimento:

a. Destinou a maior parte de seus custos e despesas a serviços, a programas ou a projetos no âmbito da assistência social.

A Instituição possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, processo de Renovação nº 235874.0031070/2021, deferido conforme Portaria n.º 61, de 03/06/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 107, em 07/06/2022, com validade de 24/06/2021 a 25/04/2026.

Os custos da isenção das contribuições sociais, usufruída pela Instituição no ano de 2025, totalizaram o seguinte montante:

Atividade Fim Assistência Social	**Valor em R$**
INSS - Cota Patronal (20%)	2.079,65
INSS - RAT (2%)	174,82
INSS - Terceiros (5,8%)	603,07
P.I.S. sobre a Folha de Pagamento (1%)	103,98
Total	**2.961,52**

As imunidades/isenções obtidas foram revertidas em serviços/aquisição de bens patrimoniais/reformas/pagamento de funcionários etc., em benefício dos usuários dos serviços prestados pela Instituição.

José Pinto Maciel Luciano Pereira Corrêa

NOTA 13 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

De acordo com a ITG 2002 (R1), item 19, o trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive dos membros integrantes dos órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Entidade realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego e também utiliza fontes e índices oficiais. O serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei n.º 9.608/1998 e suas respectivas atualizações.

No ano de 2025, a Entidade reconheceu os seguintes serviços voluntários:

Especialidade/Função	Quantidade	Valor Mensurado em R$
Voluntários Estatutários	05	15.896,64
Atividade de Assistência Social (Assessoria)	11	59.000,00
Total	**16**	**74.896,64**

NOTA 14 - DESCRIÇÕES DOS PROJETOS ASSISTÊNCIAIS - PROJETO DE ASSESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS AOS USUÁRIOS DAS ILPIs VINCULADAS

Objetivos Gerais: Assessoria e consultoria na área de assistência social às ILPIs associadas.

Público-Alvo: Diretores, funcionários, voluntários e internos nas ILPIs associadas.

Em 2025 a ABILPI prestou assessoramento em assistência social às seguintes ILPIs:

Nome da Entidade	Cidade/UF
Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto	Rio Casca - MG
Asilo São Vicente de Paulo	Ubá - MG
Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro	Rodeiro - MG
Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua	São João Nepomuceno - MG
Associação de Acolhimento Nosso Lar	Silveirânia - MG
Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério	Dom Silvério - MG
Associação Santa Luiza Marillac	Rio Pomba - MG
Casa Esperança	Paula Cândido - MG
Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta	Dores do Turvo - MG
Departamento de Assistência Social João de Freitas	Ubá - MG
Lar Comunitário São Vicente de Paulo	Guarani - MG
Lar dos Velhinhos São Sebastião	Piraúba- MG
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo do Município de Guidoval	Guidoval - MG
Lar São Francisco de Assis	Astolfo Dutra - MG
Lar São João Batista	Visconde do Rio Branco - MG

Núcleo Comunitário dos Amigos	Brás Pires - MG
Obra de Assistência Social do Santuário de Nossa Senhora das Mercês	Mercês - MG
Sociedade de Amparo Tocantinense	Tocantins - MG

A descrição pormenorizada das atividades de assessoramento realizadas, público-alvo, dia, horário, periodicidade, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e resultados obtidos a partir das atividades realizadas às ILPIs acima relacionadas, encontram-se demonstradas no Relatório de Atividades do Exercício de 2025.

NOTA 15 - FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A Instituição, no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais, formaliza em cada Projeto Social: a descrição da atividade a ser realizada, os objetivos do mesmo, a metodologia, o dia/horário/periodicidade, a origem dos recursos, a infraestrutura, a tipificação dos serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07), o público-alvo, a forma de acesso, a capacidade de atendimento, os recursos financeiros utilizados, os recursos humanos envolvidos, a abrangência territorial e a demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 16 - TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS (GRATUIDADES), CUSTOS ENVOLVIDOS

A Instituição, em atendimento à Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07, tipificou suas atividades, executou suas ações, projetos e programas de forma gratuita, continuada e planejada, sem discriminação de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, em conformidade com seus objetivos institucionais.

A totalidade dos recursos arrecadados foi aplicada em gratuidades, atendendo o que dispõe a Lei Complementar n.º 187/2021 e Decreto n.º 11.791/2023, que concede a imunidade da Contribuição Social (INSS) às entidades beneficentes de assistência social que atendem as exigências estabelecidas em lei. A oferta da Instituição é de 100% da capacidade voltada para atendimento em gratuidades.

As gratuidades estão demonstradas nas contas de custos e despesas, devidamente respaldadas com documentação hábil, observado que todos os recursos arrecadados tiveram seu valor revertido nas gratuidades, no âmbito da área de sua atuação, visto que não houve qualquer exigência de contraprestação por parte dos usuários. No ano de 2025, a Instituição prestou as seguintes gratuidades:

Assessoramento a 18 (dezoito) ILPIs, compreendendo assessoria contábil, administrativa, capacitação profissional de dirigentes e funcionários, em especial de cuidadores de idosos, técnicos de enfermagem, cozinheiros etc. Custos e Despesas envolvidas - R$ 101.791,97 (cento e um mil setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos). 100% (cem por cento) deste valor foi financiado com recursos próprios da instituição.

NOTA 17 – PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

A Entidade, em conformidade com a NBC TG 25 (R2) – Provisões e Passivos Contingentes, realizou uma análise formal de sua situação jurídica e fiscal até a data de autorização da emissão destas Demonstrações Contábeis.

Com base nas pesquisas e nas declarações da Administração, a Entidade:

- Não figura como parte ré em ações judiciais de natureza cível, trabalhista ou fiscal, que possam resultar em uma obrigação provável de desembolso futuro.

- Não identificou eventos passados que caracterizem contingências ou riscos relevantes que demandem reconhecimento ou divulgação de Passivos Contingentes.

Dessa forma, a Entidade não efetuou o reconhecimento ou divulgação de Passivos Contingentes, considerando que a probabilidade de saída de recursos para liquidação de obrigações decorrentes de eventos passados é remota.

NOTA 18 - EVENTOS SUBSEQUENTES

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2025. Os eventos ocorridos entre esta data e a data de autorização da emissão destas demonstrações foram avaliados pela Administração em conformidade com a NBC TG 24 (R2) - Evento Subsequente.

A Administração declara não ter identificado, até a data de autorização para emissão, eventos subsequentes que:

• Requeiram ajuste nas demonstrações contábeis de 2025 (eventos que fornecem evidências sobre condições que existiam na data do balanço).

• Sejam relevantes para fins de divulgação, por terem ou poderem vir a ter efeito material sobre a situação financeira e os resultados futuros (eventos que indicam condições que surgiram após a data do balanço).

Dessa forma, a Administração conclui que não há a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Tocantins - MG, 23 de março de 2026.

José Pinto Maciel

Luciano Pereira Corrêa

ASCON
Assessoria e Consultoria Contábil de Piraúba Ltda
CNPJ: 02.095.711/0001-12 | CRC/MG: 006287/O
Rua Adolfelim Corrêa, 34 - Centro
Piraúba-MG - CEP: 36170-000
Tel.: (32) 3573-1711 / (32) 3573-1208
E-mail: ascon@asconpirauba.com.br

FIM